



**PORTARIA Nº. 61, DE 3 DE MARÇO DE 2020.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, r.o uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 11, de 3 de março de 2020 e do edital do certame nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o décimo quinto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MAGNO DE SOUZA ALMEIDA** ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Especiais, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 3 de março de 2020.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

**UNIDADE:** 01 Departamento de Educação

(563) 3.3.90.39.00.00.2.076.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 160.000,00

(554) 3.3.90.39.00.00.2.080.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

(555) 4.4.90.52.00.00.2.080.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

**Total anulação R\$ 225.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de março de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº. 61, DE 3 DE MARÇO DE 2020.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 11, de 3 de março de 2020 e do edital do certame nº 001/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o décimo quinto candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MAGNO DE SOUZA ALMEIDA** ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Especiais, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 3 de março de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 20, DE 5 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.094, de 5 de março de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.440.568,74 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

(135) 3.3.90.39.00.00.2.022.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 134.829,58

(138) 3.3.90.30.00.00.2.023.01.0000 Material de Consumo R\$ 32.700,00

(143) 3.3.90.30.00.00.2.026.01.0030 Material de Consumo R\$ 1.000,00

(145) 3.3.90.39.00.00.2.026.01.0030 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 119.234,75

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(177) 4.4.90.51.00.00.1.058.01.0000 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

(175) 4.4.90.51.00.00.1.089.01.0000 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

(149) 4.4.90.52.00.00.1.109.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 140.000,00

(165) 3.3.90.39.00.00.2.028.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 735.537,50

(167) 4.4.90.52.00.00.2.028.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 62.414,79

(155) 3.3.90.30.00.00.2.030.01.0000 Material de Consumo R\$ 16.000,00

**UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

(182) 3.3.90.30.00.00.2.031.01.0000 Material de Consumo R\$ 88.852,12

**Total suplementação R\$ 1.440.568,74**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

(131) 3.3.90.30.00.00.2.022.01.0000 Material de Consumo R\$ 100.000,00

(141) 3.3.90.30.00.00.2.024.01.0000 Material de Consumo R\$ 47.234,75

(144) 3.3.90.36.00.00.2.026.01.0030 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 35.000,00

(146) 4.4.90.39.00.00.2.026.01.0030 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

(147) 4.4.90.51.00.00.2.026.01.0030 Obras e Instalações R\$ 67.000,00

(148) 4.4.90.52.00.00.2.026.01.0030 Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.234,75

**UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

(173) 4.4.90.51.00.00.1.085.01.0000 Obras e Instalações R\$ 262.900,00

(174) 4.4.90.51.00.00.1.087.01.0000 Obras e Instalações R\$ 159.900,00

(176) 4.4.90.51.00.00.1.091.01.0000 Obras e Instalações R\$ 345.900,00

(150) 4.4.90.51.00.00.1.112.01.0000 Obras e Instalações R\$ 90.000,00

(162) 3.3.90.30.00.00.2.028.01.0000 Material de Consumo R\$ 110.625,00

(164) 3.3.90.36.00.00.2.028.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 149.829,65